

DECRETO N.º. 006/2025

De 17 de Março de 2025

**Considera Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal de Brejo Santo, o dia 24 de MARÇO de 2025 (segunda-feira), e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - É declarado **FACULTATIVO** o ponto dos servidores da **administração municipal** de Brejo Santo no dia 24 de março de 2025 (segunda feira), em adiamento ao dia 19 de março de 2025 (quarta-feira), data consagrada a São José, Padroeiro do Ceará, sendo respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionará normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 24 de Março de 2025.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 17 de Março de 2025.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal